



DECRETO Nº 4560 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2859

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$155.636,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	155.636,40
----------------------------	-------------------

03 02 00 DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO

Ficha: 856	17.512.0017.1276.0000	AMPLIACAO/CONSTRUCAO/REFORMA DA ETA	26.136,40
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 927	17.512.0017.1184.0000	PERFURACAO, REFORMA E CONSTR.POCO ARTESIANO	129.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 928	17.512.0017.1184.0000	PERFURACAO, REFORMA E CONSTR.POCO ARTESIANO	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	155.636,40
------------------------------	-------------------

Fontes de Recurso

501 000 Outros Recursos não Vinculados

155.636,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG
PRACA DO CENTENARIO, 103 CENTRO PARAISOPOLIS
FONE (35) 3651-1500 CNPJ 18.025.965/0001-02 CEP 37.660-000

DECRETO Nº 4560 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2859

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto necessita de complementação nas dotações orçamentárias descritas no referido Decreto de Crédito Suplementar.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL